

LEI Nº. 971, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Institui-se a Disciplina de Educação Financeira nos Anos Finais Do Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Confusão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituída a disciplina de Educação Financeira para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º nas escolas da rede pública municipal de Lagoa da Confusão.

Art.2º- A implementação da disciplina será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

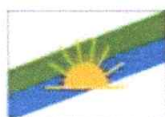
- I -** Elaborar o conteúdo programático a ser seguido nas escolas;
- II -** Capacitar os professores para a adequada abordagem da disciplina;
- III -** Avaliar periodicamente os resultados da implementação da Educação Financeira nas escolas.

Art.3º- A disciplina de Educação Financeira tem como objetivos:

- I -** Desenvolver o entendimento sobre a importância do planejamento financeiro;
- II -** Promover a conscientização sobre consumo responsável e sustentável;
- III -** Ensinar noções básicas de economia, investimentos e gestão de recursos;
- IV -** Incentivar a formação de hábitos financeiros saudáveis desde a juventude.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.

THIAGO SOARES
CARLOS:031791
72185

Assinado de forma digital
por THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2025.04.25
15:52:07 -03'00'

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

